



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**Portaria nº 122/2021
Em, 12 de fevereiro de 2021**

**Concede Licença de Óbito ao (a) Servidor (a) da
Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Sr. (a)
DIUMARA DE SOUZA MOTA, e dá outras
providências.**

Considerando a apresentação de documento comprobatório de óbito familiar, entregue pelo (a) servidor (a) comissionado (a) da Câmara Municipal, Sr. (a) **DIUMARA DE SOUZA MOTA**, que lhe confere direito a concessão de Licença de Óbito, com fundamento no artigo 63, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 448/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 63, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 448/2008, de 06 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença de Óbito no período abaixo especificado, ao (a) seguinte servidor (a):

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE GOZO	DATA DE RETORNO AS ATIVIDADES LABORATIVAS
DIUMARA DE SOUZA MOTA	000812	ASSESSOR LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	05/02/2021 A 12/02/2021	08 DIAS	15/02/2021

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional do respectivo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 12 de fevereiro de 2021.


MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas/BA.